



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E TURISMO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 026/2022

Altera o dispositivo do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.004, de 11 de julho de 2018.

Autor: Vereador Paulo José Borges Cardoso

Relator: Marcos Edson Jandrey – Justiça e Redação

Relator: Claudino Dias de Lara – Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que pretende alterar a Lei Municipal nº 1.004 de 18 de julho de 2018 para ampliar os investimentos que o Poder Executivo pode realizar nas sedes das associações de moradores.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I e Art. 57, inciso I, todos do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão de Justiça e Redação tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições, visando sua compatibilidade com a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

No que tange a tais aspectos, ressaltamos que a iniciativa da matéria é de competência comum ao Poder Executivo e Poder Legislativo, portanto a proposição está



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

adequada à legislação, também está de acordo com a técnica legislativa, cabendo ajustes de formatação na redação final.

Conforme define o Regimento Interno, as Comissões de Desenvolvimento Social, Esporte e Turismo e de Viação, Obras e Serviços Públicos, tem a incumbência de manifestar-se sobre o mérito da matéria.

Com relação ao tema destacamos que a matéria tem relevância, considerando que as sedes das associações de moradores são grandes agregadoras das localidades, bairros e comunidades e palco de serviços públicos eventuais.

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 026** de 15 de agosto de 2022.

MARCOS EDSON JANDREY
Relator CJR

CLAUDINO DIAS DE LARA
Relator CDSET

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação e de Desenvolvimento Social, Esporte e Turismo, em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 026 de 15 de agosto de 2022**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 22 de agosto de 2022.

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente CJR

MARILY SKOTTKI BLOEMER
Presidente CDSET
Membro CJR

MARCOS EDSON JANDREY
Vice-Presidente CJR

ELI STEFANELLO
Vice-Presidente CDSET

CLAUDINO DIAS DE LARA
Membro CDSET